PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MP04654

LEI Nº 586

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$40.000 (quarenta mil cruzeiros), para custear - despesas de transportes da Banda de Música Santa Cecília a Belo Horizonte, ao ensejo das comemorações do dia 7 de setembro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de dezembro de 1.965

Prefeito Municipal.

Secretário.